



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO  
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA  
e-mail: [smt@santarem.pa.gov.br](mailto:smt@santarem.pa.gov.br)

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022-SMT

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022-SMT, QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT E JPF GRÁFICA E EDITORA LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado o **Município de Santarém**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, nº 635, Aeroporto Velho – CNPJ nº 05.182.233/0011-48, neste ato representado por seu titular o Senhor **Paulo Jesus da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade, portado do RG nº 24600059, CPF nº 388.182.132-53, a seguir denominado **Contratante** e de outro, a empresa lado **JPF GRÁFICA E EDITORA LTDA**, com endereço na Rua João Paulo II, 14, Bairro Dom Aristides – Marituba/PA, CEP nº 67.200-000, Fone: (91) 98278-1427, e-mail: [graficamatituba@gmail.com](mailto:graficamatituba@gmail.com), inscrita no CNPJ sob o nº 38.242.066/0001-60, neste ato a sr. MATHEUS LEMOS DA SILVA SANTOS, brasileiro, portador RG Nº 4962306 PCDI -PA e CPF (MF) nº 019.005.422-00, residente e domiciliado a Av. Nazaré, 532, Edif. Royal Trade, a seguir denominado **Contratado**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula II do Contrato Original nº 021/2022-SMT/ Ata de Registro de Preços nº 007/20202 - Pregão Eletrônico nº 006/2022-SMT – Contratação de serviços gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT- referente a prorrogação de prazo do contrato original de acordo, em conformidade com o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA II. DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Contrato original com término no dia 31/12/2022, fica prorrogada por mais um período de 3 (três) meses, com início em 01/01/2023 e encerramento em 31/03/2023.

### CLÁUSULA III DA RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos para adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

3.2 A dotação orçamentária para o exercício de 2023 será indicada por meio de Apostila.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO  
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA  
e-mail: [smt@santarem.pa.gov.br](mailto:smt@santarem.pa.gov.br)

**CLÁUSULA IV. DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA V. DA PUBLICAÇÃO**

5.1 O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato na Imprensa oficial da União.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Santarém-PA, 30 de dezembro de 2022.

**Paulo Jesus da Silva**  
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito  
Decreto nº 009/2021-GAP/PMS  
Contratante

**JPF GRÁFICA E EDITORA LTDA**  
CNPJ Nº 38.242.066/0001-60

Contratada

TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
02. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_